



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **CONTRATO Nº 98/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – VUNESP E INUBIA PAULISTA, REFERENTE AO SARESP 2016.**

Pelo presente Contrato, de um lado, **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dona Germaine Burchard nº 515, Bairro da Água Branca, CEP 05002-062, representada neste ato, na forma do artigo 32, inciso I de seu Estatuto, por sua Diretora-Presidente Profa. Dra. **SHEILA ZAMBELLO DE PINHO**, portadora da cédula de identidade nº 3.337.965, inscrita no CPF nº 201.792.438-53, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de outro lado, a Prefeitura Municipal de **INÚBIA PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.919.611/0001-03**, com sede em **INÚBIA PAULISTA**, no Estado de São Paulo, na Rua **Av. Campos Salles, Nº 113**, neste ato, representada por seu representante legal **Claudionir Ghelfi**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **6.945.804**, inscrito(a) no CPF nº **540.466.708-78**, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEE/SP realizará em 2016 o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, que se caracteriza como uma avaliação externa que visa diagnosticar o sistema de ensino e, ao mesmo tempo, servir de instrumento de monitoramento das políticas públicas de educação;

Considerando que, para operacionalização dos procedimentos relativos à aplicação do SARESP 2016, a SEE/SP levou a efeito procedimento licitatório objetivando a contratação de instituição especializada para esta finalidade;

Considerando que a Fundação **VUNESP** foi a instituição vencedora deste procedimento licitatório;

Considerando a Resolução SE 49, de 1º de setembro de 2016, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2016, em que, no seu artigo 2º, § 3º, prevê que, “*nas redes municipais, a Secretaria Municipal de Educação assumirá as despesas referentes à participação de suas escolas, mediante contrato a ser firmado com a instituição prestadora de serviço, cujo valor será calculado de acordo com o número de alunos a serem avaliados, multiplicado pelo valor custo-aluno referente ao SARESP-2016*”.

Considerando que o valor custo-aluno adjudicado à Fundação **VUNESP** é de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos);



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Considerando que, nos termos da mencionada Resolução SE 49/2016, a Prefeitura Municipal de **INÚBIA PAULISTA** aderiu ao SARESP 2016, as partes têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2016 da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com fulcro na Deliberação CEE nº 84/2009, que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições particulares de Educação Básica do Estado de São Paulo, e na Resolução SE 49, de 1º de setembro de 2016, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e das Condições de Pagamento**

O valor deste Contrato é de R\$ **1.672,45**, correspondente à quantia de R\$ 20,15 por aluno da **CONTRATANTE** que participará do SARESP 2016, na seguinte conformidade: R\$ 20,15 (custo) x **83** alunos = R\$ **1.672,45**.

O pagamento do valor do contrato será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) a ser paga em 30/12/2016, após a aplicação das provas; e segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) a ser paga em 30/01/2017.

A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento por meio de depósito bancário, diretamente na conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco Brasil S/A, c/c nº 21167-2, agência nº 1897-X.

O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de multa de 10%, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado *pro-rata tempore* em relação ao atraso verificado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar à **CONTRATADA** o pagamento da quantia indicada na Cláusula anterior;
- b) garantir o sigilo e integridade das provas durante todo procedimentos de aplicação.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar a impressão as provas em número correspondente aos alunos que participarão do processo avaliatório;



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

- b) responsabilizar-se pela organização e logística dos procedimentos concernentes à entrega e retirada das provas;
- c) responsabilizar-se pela correção das provas e elaboração dos relatórios.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, encerrando-se no momento do cumprimento das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA – Do Foro**

As partes contratadas elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para a interposição de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos deste Contrato, se não se compuserem amigavelmente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de outubro de 2016.

### **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP**

Profa. Dra. Sheila Zambello de Pinho  
Diretora-Presidente

---

**Claudionir Ghelfi**  
Representante

Testemunhas:

---

**Nome:** Ricardo Samih Georges Abi Rached  
**RG:**

---

**Nome:** Dalva Aparecida Oton Passini  
**RG:** 7.608.401-2